



**Governo o Estado de Roraima**

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

## **EDITAL DE LEILÃO 001/SES/RR**

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da **Secretaria de Segurança Pública de Roraima SESP/RR**, torna público para conhecimento dos interessados, que através do **Leiloeiro Público Oficial SR: WESLEY SILVA RAMOS** matrícula JUCERR n.º 05/2016 fará realizar **LEILÃO PÚBLICO**, conforme estabelecido na Lei n.º 8.666/93, art. 17; art. 22, inciso V, § 5º; art. 45 inciso IV, Decreto lei n.º 21.981/32, com suas alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 01/02/1933, art. 42, Instrução Normativa n.º 113 de 28/04/10, art. 10 § 1º e § 2º para venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Acervo Patrimonial das **polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro e Secretaria de Segurança Pública –SESP e Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago- APICS**.

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Acervo Patrimonial do Governo do Estado de Roraima os quais deverão **ser vendidos e entregues no estado físico de conservação em que se encontram**, não cabendo a **Secretaria de Segurança Pública – SESP** ou ao **LEILOEIRO** quaisquer responsabilidades ou ônus por eventuais avarias, reparos e transferência que deverão ser pagas pelo Arrematante, nem por eventuais consertos, reparos ou até mesmo peças e/ou sistemas de linha que estiverem faltando, assim como reclamar desconhecimento dos veículos materiais/equipamentos a serem leiloados, **não podendo, por ser venda em leilão, o Arrematante recusar em hipótese alguma a arrematação e alegar desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de perda do sinal dado conforme a lei. A Secretaria de Segurança Pública – SESP e o LEILOEIRO não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não. Também, não se responsabilizarão por eventuais erros de digitação que venham a ocorrer quanto ao ano de fabricação e modelos dos veículos. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o arremate.**

### **2. DA MODALIDADE, DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.**

O leilão será realizado na modalidade **Presencial e On-line** e ocorrerá no dia **23 de janeiro de 2020**, a partir das **09h00min horas**, na Rua: Três Marias, 139 Bairro Raiar do Sol. – Boa Vista – RR.



## **Governo o Estado de Roraima**

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

### **3. DA VISITAÇÃO / VISTORIA DOS BENS**

**3.1.** Para que o licitante conheça o estado físico do(s) bem (ns), os mesmos estão disponíveis e poderão ser vistoriados previamente nos locais, datas e horários conforme apresentado a seguir. Ressalta-se que as fotos apresentadas no site são meramente ilustrativas.

**3.2.** Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças dos bens a leilão.

**3.3.** Os bens móveis inservíveis poderão ser visitados nos seguintes dias e locais abaixo:

Rua Três Marias, 139, Bairro Raiar do Sol – Boa Vista – RR a partir das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas as 17h00min horas.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do Leilão e oferecer lances verbais as pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ e pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas na forma da legislação vigente, devendo estar inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**4.2.** O vencedor apresentará no ato da arrematação, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF/MF, se pessoa física;
- d) CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- e) Procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas, se o Licitante se fizer representar por procurador, e seus respectivos documentos quais sejam, RG e CPF;
- f) Comprovante de emancipação, se for o caso.

### **5. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO**

**5.1.** Não será permitida a participação de:

- a) Empregados/Servidores/Membros da Comissão do leilão, incluindo os terceirizados e temporários;
- b) Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos;
- c) Pessoas naturais não emancipadas;
- d) Leiloeiro e sua equipe;

### **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ARREMATAÇÃO**

**6.1.** Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente **à vista**, em dinheiro, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a data do leilão, acrescido a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas administrativa de R\$ 500,00





## Governo o Estado de Roraima

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

para cada carro recuperável, R\$ 350,00 para cada carro sucata, R\$ 250 para cada motocicleta recuperável R\$ 150,00 para motocicleta sucata R\$ 800,00 caminhões.

**6.2.** A comissão do leiloeiro de 5%(Cinco por cento) mais taxa administrativa e valor de arrematação de cada lote deverá ser pago na conta indicada pelo leiloeiro.

BANCO: BRASIL

AGENCIA: 2617-4

CONTA CORRENTE: 58760-5

CNPJ: 28.216.867/0001-06

N. O MIRANDA EIRELI.

**6.3.** Após os devidos pagamentos discriminados na conta corrente indicada acima o arrematante deverá apresentar no escritório do leiloeiro todos comprovantes pagos para que seja emitida NOTA DE VENDA EM LEILÃO juntamente com a liberação dos lotes.

**6.4.** O leiloeiro ficará responsável em fazer o recebimento dos valores da venda de cada lote onde o LEILOEIRO ficará responsável em repassar para a conta da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- SESP – Conta Única do Estado, CORPO DE BOMBEIRO – Frebom conta corrente 7820-4 Agência 3797-4 Banco do Brasil, POLICIA CIVIL – Fundespol conta corrente 7.907-3 Agência 3797-4 Banco do Brasil, POLICIA MILITAR – Frea/PM conta corrente 7.807-7 agencia 3797-4 Banco do Brasil, no prazo de 10 (Dez dias) após o recebimento.

**6.4.** O Licitante que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro, comprovando-os por documentos descritos no **item 4.2.** Deste Edital. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo apregoamento, sem que caiba ao Licitante qualquer direito à reclamação.

### 7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

**7.1** No ato da arrematação, o Arrematante vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, além do lance ofertado ao Leiloeiro a título de comissão.

**7.2.** O não pagamento da comissão implicará no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao Leiloeiro de cobrar sua comissão Judicial ou Extrajudicialmente.

### 8. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

**8.1** Serão de responsabilidade do Arrematante a transferência dos bens móveis adquiridos, remarcação de chassi (quando houver necessidade), DUT/DUAL, CRV/CRLV, CRFV, vistorias do motor e chassi (DETRAN).

**8.2.** O Arrematante deverá transferir, junto ao DETRAN, o veículo (s) arrematado (s) para sua propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes à entrega emissão de nota de venda em leilão ou DUT. A secretaria de Segurança Pública- SESP cientificará o DETRAN-RR da (s) venda (s) ocorrida (s) através de envio de cópia das notas fiscais de vendas em leilão.





## Governo o Estado de Roraima

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, a Secretaria da Segurança Pública de Roraima-SESP/RR poderá solicitar medidas cabíveis junto ao órgão competente.

8.3. O Arrematante do veículo considerado recuperável em hipótese de não mais mantê-lo em circulação deverá providenciar junto ao DETRAN/RR a baixa de seu registro, conforme legislação vigente.

8.4. No caso de veículo considerado como SUCATA, o arrematante não poderá de hipótese alguma circular com o veículo.

8.5. O veículo considerado sucata deverá ser exclusivamente para retiradas e venda de peças.

8.6. Fica proibido o Arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) lote(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

### 9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo.

9.2. Os bens que não alcançarem lances iguais ou superiores aos seus mínimos estipulados pelo comitente serão considerados **LANCES CONDICIONAIS**, e somente poderão ser vendidos em outra oportunidade com autorização do Comitente. Neste caso, o leiloeiro classificara e indicara a melhor oferta e submeterá aos Comitentes, que poderão decidir de imediato ou em até 5(Cinco) dias úteis.

9.3. O leilão será regido por este Edital cumprindo pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado. Todos os bens somente poderão ser arrematados em Leilão.

### 10. ÔNUS DO ARREMATANTE

10.1. Todas as taxas referentes à transferência de veículo, transferência de Jurisdição Municipal (quando houver), baixa de gravame (quando houver), serviços bancários, despesas com despachantes, taxas de cartórios, eventuais multas de trânsito, seguro obrigatório e IPVA relativos ao veículo vendido no estado em que se encontram, ainda que anteriores à data do leilão **corram por conta do arrematante.**

10.2. As despesas referentes à mudança ou alteração de característica (cor, tipo de equipamento, etc.) dos veículos leiloados, bem como as despesas com eventuais vistorias, correrão por conta dos Arrematantes junto aos respectivos órgãos governamentais (INMETRO, DETRAN, etc.).

10.3. Há casos onde poderão ocorrer outras taxas do DETRAN não informadas no dia do leilão, onde será cobrada no ato da transferência, despesa esta que será por conta do Arrematante,





## Govorno o Estado de Roraima

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

onde este deverá pagar assim que for cobrado, caso contrário, não poderá concluir a transferência junto ao DETRAN. O Leiloeiro e a **Secretaria da Segurança Pública de Roraima-SESP/RR** não se responsabilizarão por veículos que saírem da Cidade de Boa Vista-RR, sem a devida regularização junto ao DETRAN/RR.

**10.4.** Fica a cargo do arrematante o pagamento de ICMS de 17% pago ao estado de Roraima, caso houver incidência de benefício tributário ou demais impostos seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, onde este deverá pagar assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ OU RECEITA FEDERAL, de acordo com a legislação tributária em vigor.

### 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**11.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o Leilão sob pena, de decair o direito de impugnação. Recebida a impugnação ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro deverá, submeter os recursos e as impugnações recebidas devidamente instruídas, para decisão da Comissão de Análise.

**11.2.** Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser endereçados à Comissão de Análise, formalizados e protocolados junto à Comissão de Leilão.

**11.3.** Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao Arrematante vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

### 12. DA DESISTÊNCIA

**12.1.** O Arrematante vencedor será considerado desistente se não satisfizer as condições previstas neste Edital.

**12.2.** A não concretização dos pagamentos nos termos previstos neste Edital, no caso de desistência da arrematação, sustação do pagamento, e ainda, nos casos de devolução de cheques por falta e/ou insuficiência de fundos, será cobrado do Arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, independente de alegações posteriores, como pena de não atender os requisitos dispostos neste Edital.

**12.3.** Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegação de desconhecimento das condições deste Edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do Licitante a este Edital e todas as suas condições.

**12.4.** Nos casos de desistência do negócio por parte do Arrematante, não há devolução da comissão por parte do Leiloeiro.





## Governo o Estado de Roraima

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

### 13. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

**13.1.** Os Arrematantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a retirada dos bens/lotes da área onde estão armazenados, contados a partir da confirmação do pagamento integral (depósito em dinheiro), e data agendada, **ficando condicionada a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante e os comprovantes do pagamento do bem e da comissão do Leiloeiro.** A não retirada dos bens/lotes pelo Arrematante comprador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ao término do qual, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

**13.2.** A não retirada dos bens no prazo acima estabelecido acarretará aos Arrematantes, a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados, bem como a retenção de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, mais 5% (cinco por cento) do Leiloeiro. Onde, nesse caso o arrematante será notificado pelo Leiloeiro Oficial.

**13.3.** O Arrematante só poderá retirar o bem (veículo) mediante a apresentação da cópia da Nota de Venda.

**13.4.** A retirada e o transporte dos materiais e veículos que se encontram nos pátio e depósitos, serão por conta e risco do Arrematante, o qual será responsável por: taxas, impostos, vistorias exigidas pelo DETRAN ou Polícia Rodoviária Federal, eventuais danos causados às pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorrido durante a operação.

**13.5.** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) poderá ser feita nos seguintes horários: Mediante agendamento com a Equipe do Leiloeiro das **08h00min horas às 12h00min horas** e das **14h00min horas às 17h00min horas**, não sendo aceito reclamação posterior à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

**13.6.** Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo.

### 14. DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

**14.1.** Toda a parte de legalização e documentação dos veículos ficara por conta dos arrematantes.

**14.2** Ficam a cargo do arrematante os pagamentos do seguro obrigatório, demais taxas como multas e licenciamento.

**14.3.** Os valores de débitos descritos no edital foram consultados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração para maior valor, ficando o arrematante ciente dos pagamentos.

**14.4** O prazo a que se refere este item poderá ser prorrogado quando ocorrem situações não previstas pelo comitente junto aos órgãos governamentais.





## Governo o Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

### 15. DAS OUTRAS CONDIÇÕES

15.1. Ficam cientes os Arrematantes que o não cumprimento de suas obrigações, principalmente no tocante a transferência do veículo, a - **Secretaria da Segurança Pública de Roraima-SESP/RR** encaminhará um Ofício ao órgão competente, determinando o bloqueio do mesmo.

15.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar concorrente ou Licitante, por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, *in verbis*: "**Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.**

**Parágrafo único.** "Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

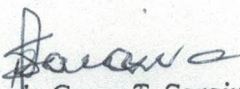
16.1. A Comissão Organizadora do Leilão poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar o mesmo, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes.

16.2. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Leiloeiro no endereço eletrônico: [wesleyleiloeiro@gmail.com](mailto:wesleyleiloeiro@gmail.com) ou pelo site [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br) telefone 095 3628-4639 ou no endereço Rua Três Marias, 139 Bairro Raiar do Sol- Boa Vista Roraima.

16.3. Para dirimir qualquer controvérsia ou Ação Judicial oriundas deste EDITAL, por mais privilegiado que sejam, fica ELEITO O FORO DA COMARCA DE BOA VISTA RORAIMA.

### 16. ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

16.1. Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste EDITAL: **Relação de Bens e Valores.**

  
Ronmulo Cesar T. Saraiva  
Secretário Adjunto de Estado  
da Segurança Pública  
Decreto nº 17-P de 02/01/2019

Boa vista 03 de Janeiro de 2020.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública- SESP**

  
Leiloeiro Oficial Credenciado



RELACÃO CONSOLIDADA DE VEÍCULOS PARA LEILÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - anexo ao edital 001-SESP/RR

POLÍCIA CIVIL											
LOTE	PLACA	TIPO	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	CHASSI	UF	STATUS	LANCE INICIAL	VALOR DÍVIDA
1	NAJ6834	AUTOMÓVEL	VW	GOL CL 1.6 ML	1999/1999	BRANCA	9BWZZZ373XT061577	RR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 800,00	R\$ 720,17
2	JJQ3433	AUTOMÓVEL	VW	GOL PATRULHEIRO 1.6	2006/2007	BRANCA	9BWCBO5W37P052525	RR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 900,00	R\$ 447,26
3	JJQ8593	AUTOMÓVEL	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX	2007/2007	BRANCA	9BD17309T74202245	RR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00	R\$ 64,19
4	NAT0755	CAMINHONETE	FIAT	STRADA ADVENT FLEX	2007/2007	CINZA	9BD27804D72997633	RR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 327,35
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 5.200,00</b>	<b>R\$ 1.558,97</b>

CORPO DE BOMBEIROS											
LOTE	PLACA	TIPO	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	CHASSI	UF	STATUS	LANCE INICIAL	VALOR DÍVIDA
5	NAM0109	CAMINHÃO	FORD	CARGO 1622	2002/2002	VERMELHA	9BFTNFT02BB14430	RR	REGULAR	R\$ 15.000,00	R\$ 64,19
6	NAR2737	CAMINHÃO	VW	17.250 - E	2006/2006	VERMELHA	9BWCN82T86R615345	RR	BOM	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
7	NAO2716	CAMINHÃO	VW	8.150E-CUMMINS	2005/2005	VERMELHA	9BWAAS2R95R534990	RR	BOM	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
8	NAO2726	CAMINHÃO	VW	8.150E - CUMMINS	2005/2005	VERMELHA	9BWAAS2R85R536116	RR	BOM	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
9	NAO1919	CAMINHÃO	M. BENZ	REVESCAP A UTI	2011/2011	VERMELHA	8AC903662BE045551	RR	REGULAR	R\$ 10.000,00	R\$ 64,19
10	NAO1929	CAMINHÃO	M. BENZ	REVESCAP A UTI	2011/2011	VERMELHA	8AC903662BE045564	RR	BOM	R\$ 12.000,00	R\$ 64,43
11	NAS4380	AUTOMÓVEL	FIAT	PALIO WK ADV. 1.8	2006/2007	VERMELHA	9BD17309T74190950	RR	OTIMO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
12	NAT0320	AUTOMÓVEL	FIAT	PALIO WK ADV. 1.8	2006/2007	VERMELHA	9BD17309T74190952	RR	OTIMO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
13	NAT2870	AUTOMÓVEL	FIAT	PALIO WK ADV. 1.8	2006/2007	VERMELHA	9BD17309T74190945	RR	BOM	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
14	NAT0270	AUTOMÓVEL	FIAT	PALIO WK ADV. 1.8	2006/2007	VERMELHA	9BD17309T74190532	RR	REGULAR	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
15	NAS4360	AUTOMÓVEL	FIAT	PALIO WK ADV. 1.8	2006/2007	VERMELHA	9BD17309T74190953	RR	BOM	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
16	NAT0310	AUTOMÓVEL	FIAT	PALIO WK ADV. 1.8	2006/2007	VERMELHA	9BD17309T74190534	RR	REGULAR	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
17	NAT2820	AUTOMÓVEL	FIAT	PALIO WK ADV. 1.8	2006/2007	VERMELHA	9BD17309T74190944	RR	BOM	R\$ 3.000,00	R\$ 16,15
18	JJQ6773	AUTOMÓVEL	FIAT	PALIO HATCH HLX 1.8	2007/2008	VERMELHA	9BD17140JB2949508	RR	BOM	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
19	JJQ1603	AUTOMÓVEL	VW	GOL PATRULHEIRO 1.6	2006/2007	BRANCA	9BD17140JB2949508	RR	BOM	R\$ 2.500,00	R\$ 130,16
20	NAX3090	CAMINHONETE	MMC	L200 4X4 GL	2008/2009	BRANCA	9BWCBO5W87P052214	RR	OTIMO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
21	NAN4285	CAMINHONETE	FORD	RANGER XLT 13P	2011/2011	BRANCA	93XGK7409C850145	RR	REGULAR	R\$ 5.000,00	R\$ 16,71
22	NAN0675	CAMINHONETE	FORD	RANGER XLT 13P	2011/2011	VERMELHA	8AFER13P6B406297	RR	BOM	R\$ 8.000,00	R\$ 596,98
23	NAN3596	MOTOCICLETA	YAMAHA	XT 225	2005/2005	VERMELHA	8AFER13P7B406289	RR	BOM	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
24	NAO2737	MOTOCICLETA	YAMAHA	XT 225	2005/2005	BRANCA	9C6KGO14050005543	RR	BOM	R\$ 600,00	R\$ 269,06
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 144.700,00</b>	<b>R\$ 1.391,26</b>

SESP APICS											
LOTE	PLACA	TIPO	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	CHASSI	UF	STATUS	LANCE INICIAL	VALOR DÍVIDA
25	NUI6959	AUTOMÓVEL	NISSAN	SENTRA 20 FLEX	2012/2013	PRATA	3N1AB6AD6DL604473	RR	ANTI-ECONÔMICO	R\$ 4.000,00	R\$ 61,70
26	NUI1599	AUTOMÓVEL	NISSAN	SENTRA 20 FLEX	2012/2013	PRATA	3N1AB6AD6DL604053	RR	ANTI-ECONÔMICO	R\$ 4.000,00	R\$ 189,39
27	NUI6959	AUTOMÓVEL	NISSAN	SENTRA 20 FLEX	2012/2013	PRATA	3N1AB6AD6DL603337	RR	ANTI-ECONÔMICO	R\$ 4.000,00	R\$ 61,70
28	NAV3780	AUTOMÓVEL	GM	CORSA SEDAN MAXX	2008/2009	CINZA	9BGXH19809B210689	RR	ANTI-ECONÔMICO	R\$ 4.500,00	R\$ 579,28
29	NAP3960	AUTOMÓVEL	GM	CELTA 2P LIFE	2004/2005	BRANCA	9BGRZ08X05G118153	RR	ANTI-ECONÔMICO	R\$ 3.500,00	R\$ 61,70
30	NAJ9202	CAMINHONETE	VOLWSWAGER	KOMBI FURGÃO	2001/2001	BRANCA	9BWF07M61P014961	RR	INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00	R\$ 64,19
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 1.017,96</b>

*(Handwritten signatures and initials)*



POLÍCIA MILITAR											
LOTE	PLACA	TIPO	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COR	CHASSI	UF	STATUS	LANCE INICIAL	VALOR DÍVIDA
31	NAQ-2170	MOTOCICLETA	HONDA	TORNADO 250	2004/2005	BRANCA	2080	RR		R\$ 1.000,00	R\$ 269,06
32	NAL-7937	MOTOCICLETA	HONDA	VIRAGO XV335	2002/2002	BRANCA	3322	RR		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
33	NAQ-2140	MOTOCICLETA	HONDA	XR 250 TORNADO	2004/2005	BRANCA	2032	RR		R\$ 800,00	R\$ 269,06
34	NAR-0638	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125K	2007/2007	BRANCA	21575	RR		R\$ 1.000,00	R\$ 269,06
35	NAR-2079	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125K	2006/2007	AZUL	12120	RR		R\$ 400,00	R\$ 269,06
36	NAV-4317	AUTOMÓVEL	FIAT	WEEKEND ADVENTURE	2016/2017	BRANCA	93947	RR		R\$ 4.000,00	R\$ 1.001,97
37	NAV-4297	AUTOMÓVEL	FIAT	WEEKEND ADVENTURE	2016/2017	BRANCA	93940	RR		R\$ 4.000,00	R\$ 61,70
38	NAV-4287	AUTOMÓVEL	FIAT	WEEKEND ADVENTURE	2016/2017	BRANCA	93945	RR		R\$ 4.000,00	R\$ 61,70
39	NAV-4277	AUTOMÓVEL	FIAT	WEEKEND ADVENTURE	2016/2017	BRANCA	93946	RR		R\$ 4.000,00	R\$ 61,70
40	JJU-3881	CAMINHONETE	FORD	RANGER XL 13P	2009/2010	BRANCA	81080	RR		R\$ 7.000,00	R\$ 273,97
41	NAN-3356	AUTOMÓVEL	GM	ASTRA SEDAN ELITE	2005/2005	PRETA	5915	RR		R\$ 3.000,00	R\$ 61,70
42	NAT-1131	AUTOMÓVEL	RENAULT	LOGAN EXP 16	2007/2008	BRANCA	78572	RR		R\$ 2.000,00	R\$ 1.244,40
43	NAX-0964	CAMINHONETA	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2	2014/2014	BRANCA	60562	RR		R\$ 4.000,00	R\$ 529,90
44	NAX-3394	CAMINHONETA	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2	2014/2014	BRANCA	60574	RR		R\$ 4.000,00	R\$ 61,70
45	NAR-0244	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	2008/2008	BRANCA	39923	RR		R\$ 3.000,00	R\$ 130,16
46	NAN-3438	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	2010/2011	BRANCA	49642	RR		R\$ 3.000,00	R\$ 260,32
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 46.200,00</b>	<b>R\$ 4.825,46</b>
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 217.100,00</b>	<b>R\$ 8.793,65</b>

LOTE	FORÇAS	VALOR
LOTE 1 ao 04	POLÍCIA CIVIL	R\$ 5.200,00
Lote 05 ao 24	BOMBEIROS	R\$ 144.700,00
Lote 25 ao 30	SESP	R\$ 21.000,00
Lote 31 a 46	POLÍCIA MILITAR	R\$ 46.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 217.100,00</b>

Boa Vista -RR, 18 de Dezembro de 2019.

*Ronniú César Teixeira Saraiva*  
**RONNIÚ CÉSAR TEIXEIRA SARAIVA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**ANTÔNIO KLINGER DA SILVA SOUZA - APC**  
MEMBRO

**WOSCAR LOURENÇO TEIXEIRA - Cap QCOBIM**  
MEMBRO

**GLEIDSON DA SILVA PEREIRA- 2º Ten QEOPM**  
MEMBRO

**CLAUDIO NUNES VIEIRA - SESP**  
MEMBRO